



Câmara Municipal de Pouso Alegre

Estado de Minas Gerais

F-C Comissão de Justiça e Redação

F-C Comissão de Ordem Social

F-C Comissão de Administração Pública

F-C Comissão de Administração Financeira

F-C Assessoria Jurídica

F-C Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência e da Pessoa Idosa

F-C Comissão de Saúde, Meio Ambiente e
Proteção Animal

F-C Comissão de Educação, Cultura, Esporte e
Lazer

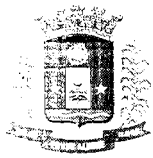
SUBSTITUTIVO Nº 01 AO PROJETO DE LEI Nº 890 / 2017

Às Comissões, em 28/11/2017

**ASSUNTO: AUTORIZA A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS
ÀS OSCs - ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL
ATRAVÉS DO TERMO DE FOMENTO COM
ATUAÇÃO NA ÁREA DE EDUCAÇÃO.**

Anotações: - Prejudicado em razão da aprovação do Substitutivo nº 02 ao Proj.
de Lei nº 890/2017 na Sessão Extraordinária de 14/12/17.

1ª Disc. / Votação	2ª Disc. / Votação	Disc. / Votação Única
Proposição: _____	Proposição: _____	Proposição: _____
Por _____ votos	Por _____ votos	Por _____ votos
em ____ / ____ / ____	em ____ / ____ / ____	em ____ / ____ / ____
Ass.: _____	Ass.: _____	Ass.: _____



PROT 3863/2017

SUBSTITUTIVO Nº 01 AO PROJETO DE LEI Nº 890, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017.

Autoriza a transferência de recursos às OSCs – Organizações da Sociedade Civil, através de termo de fomento com atuação na área de Educação.

Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe Do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir às OSCs - Organizações da Sociedade Civil, com atuação na área da educação, os seguintes recursos no exercício de 2018.

OSC	Subsidio Valor Anual	FUNDEB Valor Anual
ASSOCIAÇÃO DAS OBRAS PAVONIANAS DE ASSISTÊNCIA – ESCOLA PROFISSIONAL DELFIM MOREIRA	R\$ 150.000,00	-----
ASSOCIAÇÃO DE INTEGRAÇÃO DA CRIANÇA	R\$ 261.000,00	R\$ 340.296,32
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE EXCEPCIONAIS – APAE POUSO ALGRE	R\$ 200.000,00	R\$ 787.083,64
ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO MENOR	R\$ 175.000,00	R\$ 670.776,08
CLUBE DO MENOR	R\$ 230.000,00	R\$ 502.524,12
COMUNIDADE DE AÇÃO PASTORAL (CAP)	R\$ 240.000,00	R\$ 516.096,33
CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS SALESIANAS DOS SAGRADOS CORAÇÕES	R\$ 169.000,00	R\$ 337.916,34
EDUCANDÁRIO NOSSA SENHORA DE LOURDES	R\$ 230.000,00	-----
MOVIMENTO SOCIAL DE PROMOÇÃO HUMANA	R\$ 245.000,00	R\$ 759.873,18
TOTAL	R\$ 1.900.000,00	R\$ 3.914.566,01


4




Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta das dotações orçamentárias número 02.07.12.361.0007.0005 - 3.3.5.0.4.3 – ENSINO e 02.07.02.12.361.0007.0006 – 3.3.5.0.4.3 – FUNDEB, da Secretaria de Educação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 23 de outubro de 2017.

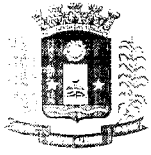


RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal



José Dimas da Silva Fonseca
Chefe de Gabinete

JUSTIFICATIVA



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores e Senhora Vereadora,

Ref.: Projeto de Lei nº 890/17

Objetiva-se este Projeto de Lei autorizar a transferência de recursos às Organizações da Sociedade Civil, conveniadas com o Município com atuação na área Educacional.

Na elaboração da propositura foi considerado o orçamento do Município no atual Exercício em conformidade com a dotação orçamentária proveniente do recurso do FUNDEB, bem como os dados do Educacenso 2017.

Solicito o apoio dos nobres Edis no sentido de votar favoravelmente à aprovação do referido Projeto de Lei.



RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal